

## TERMO DE ADITAMENTO

### **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 059/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG - 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 - Apto 06, Bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**, situada na Rua José Correa de Carvalho, n.º 134. Loteamento Sonho Meu, Piranguçu - MG, CEP 37.511-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.466.839/0001-73, neste ato representado pelo seu representante legal **Sr. Erik José Rennó Ricotta**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n.º 036.415.606-67, portador do RG M - 8.405.287 SSP-MG, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:** **CLÁUSULA QUARTA:**

#### **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA** **VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte e sete de agosto de dois mil e dezesseis - 27/08/2016, e findando em vinte e seis de agosto de dois mil e dezessete - 26/08/2017. E ficam entre si acordados que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

#### **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três - 03 - vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 25 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretário Municipal de Planejamento

**REFORMA BUS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Erik José Rennó Ricotta**  
Representante legal

**VISTO: PROJU**